



PROJETO DE LEI Nº 8.500/2020

*Denomina logradouro e dá outras providências. -
PONTE MIGUEL AUGUSTO DA SILVA.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica denominada de **PONTE MIGUEL AUGUSTO DA SILVA**, conhecido como “Miguel Marchante”, a ponte a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9082164.1028359 m e Longitude (X) UTM 171513.10766172 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9082129.5380183 m e Longitude (X) UTM 171480.28648615 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), localizada nos Bairros SÃO FRANCISCO e PINHEIROPÓLIS, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art.2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 28 de julho de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(autoria do Vereador Leonardo Chaves)